



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

=====

PROTOCOLO Nº

DE / /

Secretário

Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.632

Assunto: Concede reajuste salarial aos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.632**, que Concede reajuste salarial aos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo, conforme prevê o inciso II do art. 56 e o inciso III do art. 76 da Lei Orgânica, harmonizados com o parágrafo 3º do art. 54 da lei municipal nº 4133/16 e art. 5º da lei nacional nº 11738/2008. Este projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 da Lei Orgânica e 147 e seguintes do Regimento Interno, não existindo indícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

É o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2017.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.632**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2017.

MARCOS RIBAS
Membro

DENIS SANSON
Membro